



CONACEN

CONSELHO NACIONAL DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA

A Visão dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica sobre a Transição Energética

25/04 – 15h00

MMXXIV

Pirenópolis - GO

**Rosimeire Cecília da Costa
Presidente do CONCEN EMS
Presidente do CONACEN**



Conselho Consumidores

Os Conselhos de Consumidores das Distribuidoras de Energia Elétrica são de caráter consultivo e sem personalidade jurídica foram instituídos em atendimento ao art. 13 da **Lei nº 8.631**, de **04/03/93**.

Objetivos - Examinar questões ligadas ao **fornecimento** de energia elétrica, **tarifas** e adequação dos **serviços** prestados ao consumidor final.

São **51** Conselhos representando **89,3 milhões** de consumidores,
envolvendo 207,3 milhões de habitantes
Em 5.568 municípios das 27 unidades federativas.



Conacen

<http://www.conacen.com.br/>

Conselho Nacional de Consumidores de Energia Elétrica (**CONACEN**) criado em 18/10/2010 associação civil de direito privado, com sede em Brasília e sem fins lucrativos ou partidários.

Objetivo de representar os interesses coletivos, examinar questões ligadas ao **fornecimento** de energia elétrica, **tarifas**, adequação dos **serviços das distribuidoras** para os consumidores, contratar apoio técnico para realizar estudos e sugerir alterações na legislação referente a distribuição de energia elétrica, acompanhar a solução de conflitos instaurados entre consumidores e a distribuidora, dentre outros.



Geração expande mas Sobra

Com o que já foi outorgado, vamos **dobrar** a potência instalada

Potência	GW	%
Instalada	201	51%
Em Construção	17	4%
Construção Não Iniciada	149	38%
MMGD	28	7%
Total	395	100%

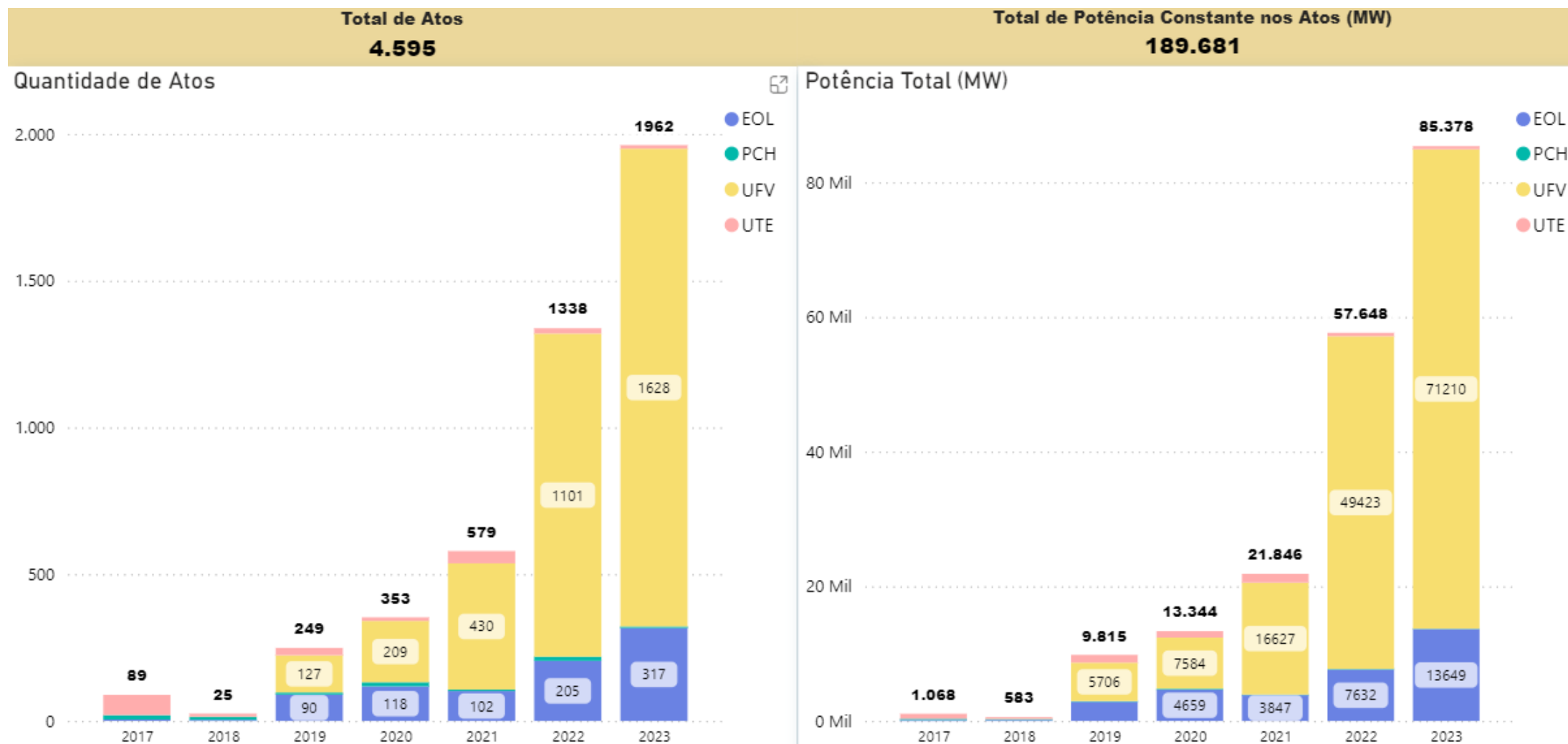
Mas segundo EPE no Plano Nacional Energético de 2032 a necessidade é de **39% a mais**.

Potência	GW	%
PNE 2032 (+3,4% a.a.)	79	39%



Geração expande mas Sobra

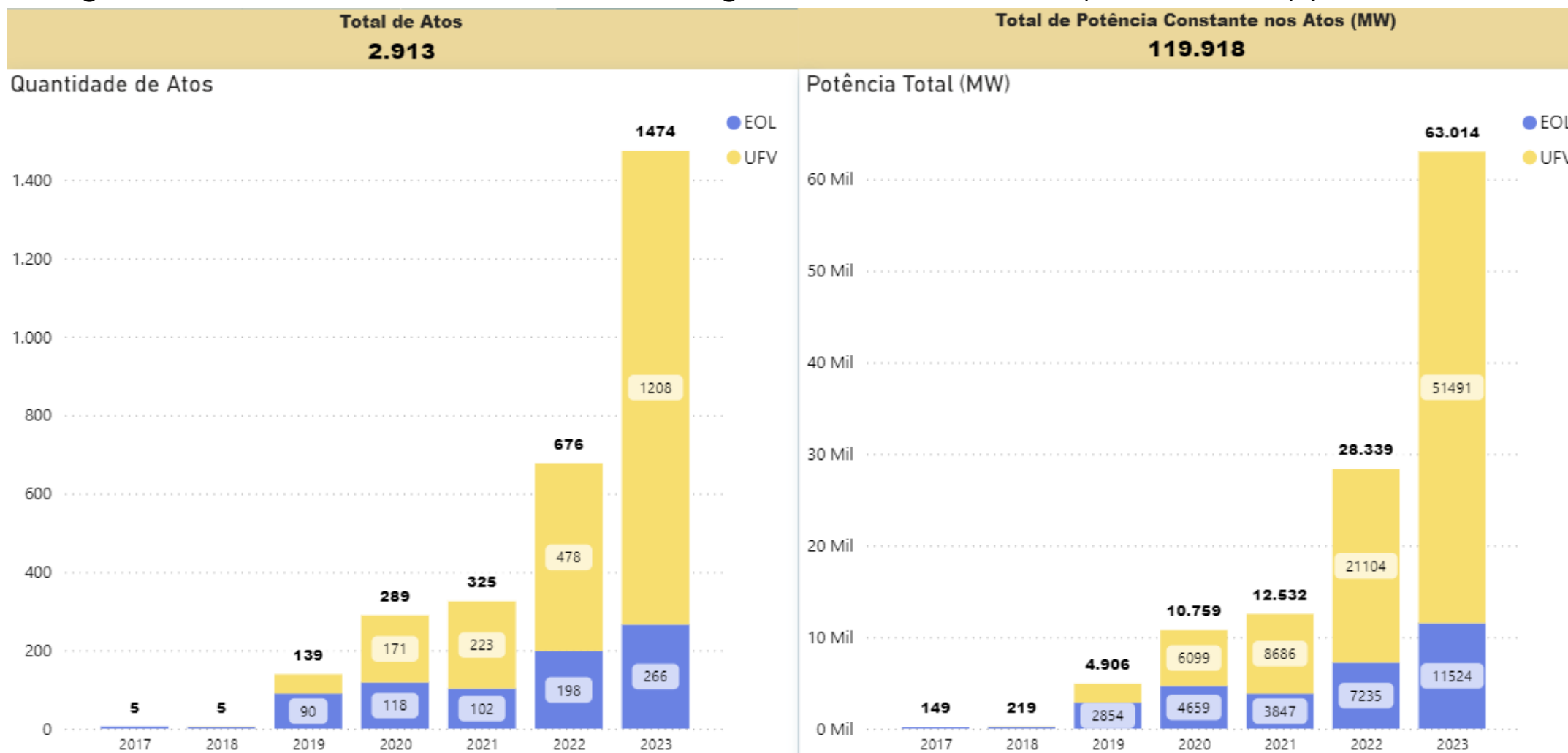
Sobra é deslocada por Outorgas com subsídios para geração SOLAR e EÓLICA vender no Mercado LIVRE





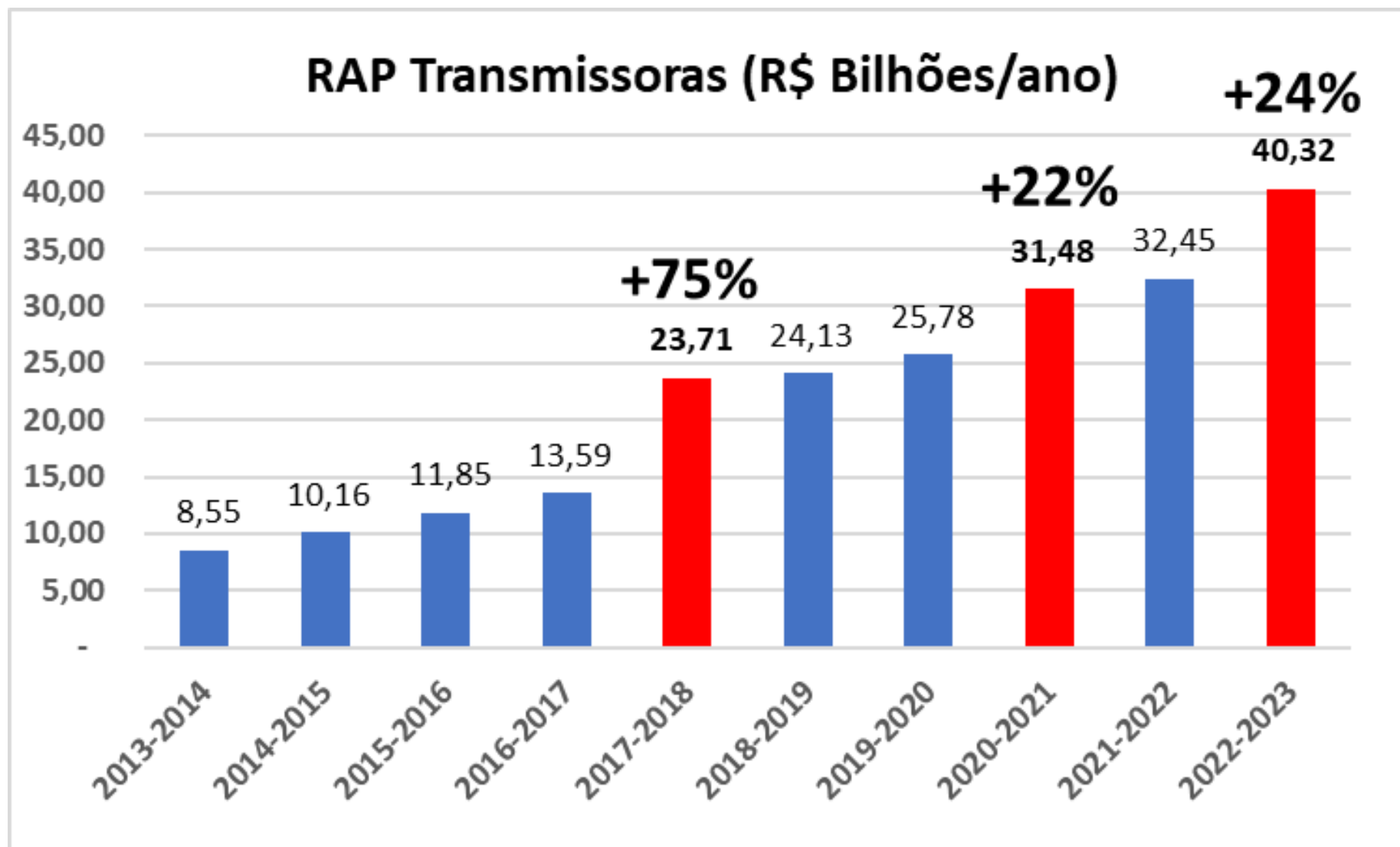
Geração expande mas Sobra

Outorgas EOL e UFV concentradas no NE obrigando a construir LT's (Rede Básica) para escoar energia.





RAP Transmissoras





Sobrecontratação Generalizada

Nos Processos Tarifárias de distribuidoras em 2023:

- O pior caso é da **CPFL Piratininga** com **38% de Sobrecontratação** da energia vendida;
- Na **EMS** com **10,4% de Sobrecontratação** da energia vendida;
- Na **média Brasil** **12% de Sobrecontratação** da energia vendida;

Quem paga é o consumidor cativo hipossuficiente.



PL 11.247 Eólicas Off-Shore

Aprovado na Câmara, atualmente no Senado com **PL n° 5932/2023**

- 1 – UTE´s a gás de 2.750 MW para 8.000 MW (5.750 MW sem infraestrutura gás);
- 2 – Postergação Renováveis (50% TUSD) de 28.800 MW para 63.800 MW;
- 3 – Contratação PCH´s de 1.200 MW para 4.900 MW;
- 4 – Postergação prazo MMGD de 2.160 MW para 8.477 MW;
- 5 – UTE´s Carvão 674 MWm para 1.028 MWm;
- 6 – Extensão Proinfa PCH de 456,8 MWm para 597,2 MWm;
Eólicas de 197,2 MWm mantido;
Biomassa 127,9 MWm novo;
- 7 – H² de etanol no NE para geração de energia 250 MW;
- 8 – Eólicas no Sul 300 MW;



PL 11.247 Eólicas Off-Shore

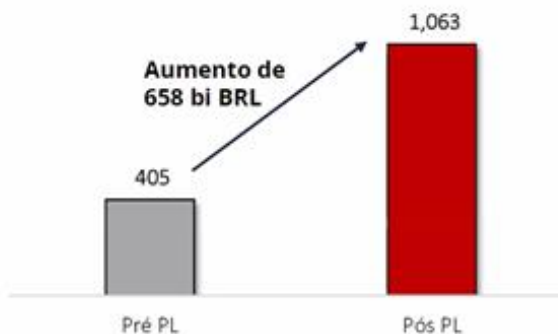
ESTIMATIVA DE CUSTOS DIRETOS DAS PROPOSTAS ANALISADAS



Custo ^[1] (bi BRL)



Valor Total ^[1] (bi BRL)



Essa diferença de custo (BRL 25 bi por ano) corresponde a **cinco vezes** o benefício atual concedido aos **consumidores de baixa renda** [2].

[1] Horizonte de análise: 2024-2050

[2] Estimativa feita com base no orçamento da CDE 2024

Carta Senadores



Carta nº 00024/CONACEN

Brasília, 7 de março de 2024

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 11.247 DE 2023 (SUBSTITUÍDO DA CÂMARA) DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 464, DE 2017 (TÍTULO I - APROVAÇÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA OFFSHORE E ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.472 DE 4 DE ABRIL DE 1997, DE 20 DE ABRIL DE 2002, DE 14 DE ABRIL DE 2002, DE 20 DE ABRIL DE 2006, 14 DE 102, DE 12 DE JUNHO DE 2021, 10.846, DE 15 DE MARÇO DE 2004, E 14.300, DE 16 DE ABRIL DE 2002).

O Conselho Nacional de Consumidores de Energia elétrica - CONACEN foi constituído em 18 de outubro de 2010 como uma associação civil de direito privado, com sede em Brasília e sem fins lucrativos no parágrafo.

O CONACEN tem como objetivo representar os interesses coletivos, exercer funções ligadas ao fornecimento de energia elétrica, seleção das empresas que distribuirão, para os clientes, energia elétrica, para a finalidade pública de atender representantes de cada classe. A população total atendida é de 201,2 milhões de pessoas em 5.568 municípios de 27 unidades federativas.

Informamos que o CONACEN tem seu estatuto registrado nos registros das representações de classes, após o processo, passando por um procedimento público de registro, tendo a sua criação registrada pela Lei Federal Nº 8.521, de 14 de março de 1993 e todo o funcionamento desses conselhos regulado pela Resolução Normativa Nº 612/11.

A análise, por parte do CONACEN, do Projeto de Lei nº 11.247, de 2023 (Substituído da Câmara dos Deputados) e do Projeto de Lei nº 464, de 2017 (Título I - APROVAÇÃO DE POLÍTICA ENERGÉTICA OFFSHORE E ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.472 DE 4 DE ABRIL DE 1997, DE 20 DE ABRIL DE 2002, DE 14 DE ABRIL DE 2002, DE 20 DE ABRIL DE 2006, 14 DE 102, DE 12 DE JUNHO DE 2021, 10.846, DE 15 DE MARÇO DE 2004, E 14.300, DE 16 DE ABRIL DE 2002).

Equivale a R\$ 12.000/consumidor



PL 4831/2023

Trata de Prorrogação Concessões Distribuição

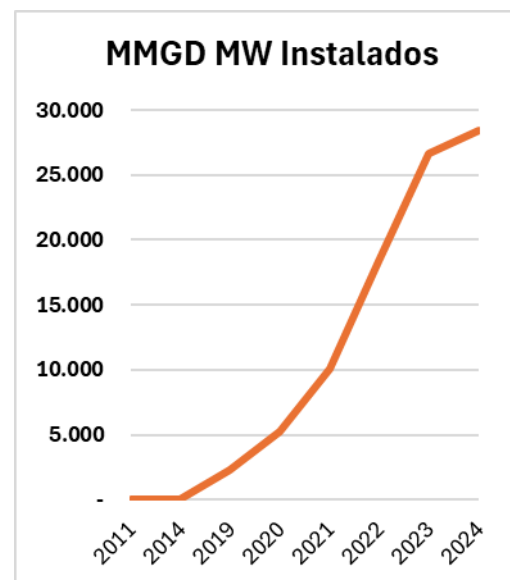
Art. 2º Trata de prorrogação de Concessões:

Alínea II – Limita expansão MMGD a 10% da Distribuidora. Falta definir que é sobre a “Energia Vendida”.

Limitar é importante, temos Sobrecontratação generalizada e desnecessária alocando custo adicional para os consumidores cativos.

Processos Tarifários	Empresa	EMS	CPFL Piratininga
	Data	08/04/2024	23/10/2023
	Processo	Reajuste	Revisão
Sobrecontratação	R\$ milhões	85,25	455,59
	% na Tarifa	1,92%	7,51%
	MWh	194.244	2.808.977
Energia Vend.	MWh	4.303.693	7.402.146
	% Sobrec.	4,51%	37,95%
MMGD	MW/ano	1.310.742	325.125
MMGD/En. Vend.	%	30%	4%

Fonte: Sparta Aneel



Subsídios MMGD
Geração Solar
Distribuída em 2023
R\$ 7,14 bilhões



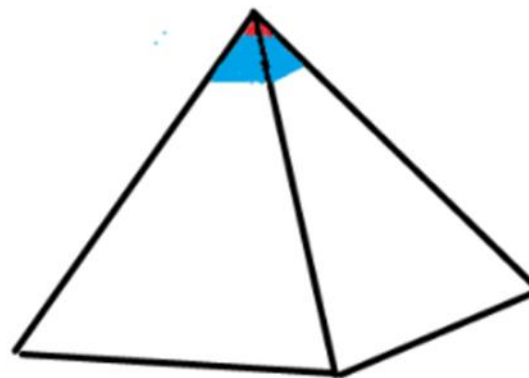
PL 4831/2023

Trata de Prorrogação Concessões Distribuição

Art. 2º Trata de prorrogação de Concessões:

Alínea IV – Limita o Mercado Livre a 30% da Energia. Na prática já ultrapassou e está em 38%, causando impactos crescentes para os consumidores cativos.

Consumidores	UC´s	%
Livres	35.000	0,04%
Geração Distribuída	3.636.688	4,04%
Cativos	86.315.191	95,92%
Total	89.986.879	100,00%



Consumidores	MWm	%
Livres	26.590	38%
Geração Distribuída	4.554	6%
Cativos	39.380	56%
Total	70.524	100%

UC´s – Unidades Consumidoras e **MWm** – Energia em Mega Watts médios para converter em MWh anuais multiplicar por 8760

Subsídios Para Fontes Incentivadas para o Mercado Livre em 2023
R\$ 10,79 bilhões



PL 445/2024 Conselho Dis

Trata de Participação dos Estados nos contratos de Distribuição e Constituição de Conselho Consultivo

Art. 5º Cria Conselho Consultivo do Contrato de Concessão

Já existe o Conselho de Consumidores com muitas atribuições aqui propostas. Pior retiraram, neste PL, o consumidor residencial que é o de maior número.

Aneel já tem a atribuição dos temas abarcados neste PL e as obrigações e definições do que fiscalizar constam do PRODIST - Procedimentos de Distribuição. Além disso periodicamente estas normas estão sendo aprimoradas através de Consultas Públicas.



MP 121224

1) Prorroga por mais 36 meses a entrada em operação Empreendimentos Solares e Eólicos com MANUTENÇÃO DE SUBSÍDIOS.

Estima-se que custará até 2050 mais R\$ 113 bilhões.

2) Autoriza a CCEE a negociar recebíveis da CDE com a Eletrobras antecipando recebíveis de até 25 anos para quitação da dívida Conta Covid e Conta Escassez Hídrica.

O dinheiro já é dos consumidores, resta a dúvida se é economicamente melhor antecipar?



Consumidor Cativo paga o que?

- **Energia Incentivada** beneficia Solar e Eólica para mercado livre pagos 50% custos consumidor cativo;
- **Geração Solar Distribuída** subsidio total do consumidor cativo sem teto solar;
- **Sobrecontração** influencia a compra de energia da distribuidora e é paga pelo consumidor cativo;
- **Itaipu +US\$ 1 bilhão/ano** trata do custo adicional anual mantido mesmo quitando-se toda a dívida de construção;
- **Comb. Sistemas Isolados** trata dos valores pagos para combustível e contratos de energia nos sistemas isolados da Amazonia;
- **Baixa Renda** considera os valores de subsídios pagos aos consumidores de Baixa Renda, que a princípio deveriam originar de fontes federais a exemplo do Bolsa Família.
- **Privatização Eletrobras** refere-se à diferença de valores entre o regime de cotas das Hidroelétricas depreciadas e o valor de venda a preços de mercado. As cotas decrescem 20% a.a. a partir de 2023 até 2027;
- **Leilão Transmissão 24 e 23** considera os valores de RAP (Receita Anual Permitida) dos leilões 1/2024, 2/2023 e 1/2023 que foram feitos para atender a expansão de geração solar e eólica para o mercado livre, iniciando-se o pagamento da RAP a partir de 2028/2029;



Consumidor Cativo paga o que?

Subsídios dos Consumidores Cativos	ANO	R\$ Bilhões anual	%
Energia Incentivada	2023	10,79	17%
Geração Solar Distribuída	2023	7,14	11%
Sobrecontratação	2023	6,53	10%
Itaipu +US\$ 1 bilhão/ano	2023	5,00	8%
Comb. Sistemas Isolados	2023	11,35	17%
Baixa Renda	2023	5,83	9%
Privatização Eletrobras	20% aa	13,20	20%
Leilão Transmissão 24 e 23	RAP 28	5,30	8%
Total		65,13	100%

Tarifa Social é apenas 9% do total

Fonte: Aneel



Obrigada!

Conacen

***St SIA Aérea de Serviços Públicos, Lote C, Sala
4, s/n, Bairro Sia, Brasília/DF***